



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 134/2025 | 15 de dezembro de 2025

**Seção:** Atos Normativos

**Tipo:** Ato de Sanção (Sanção)

**Código:** 251a029a-f2ba

### **Sanção - ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 039, de 12 de dezembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, promulgando a Lei nº 519, de 12 de dezembro de 2025, com a seguinte ementa: “ Institui o Projeto “Bem-Vindo ao Mundo: Cuidando de Quem Chega, Acolhendo Quem Ama”, no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN, destinado a incentivar a adesão ao pré-natal e promover a saúde materno-infantil, mediante a concessão de Kit Maternidade às gestantes acompanhadas pela Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 12 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal